



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº 838/88

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Normélio Ari Menegazzo, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Concessão de Auxílio Financeiro no valor de Cz\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzados), à aquisição de uma Bicicleta ERGOMÉTRICA, para auxiliar e facilitar a recuperação da Saúde de dois filhos do Sr. Lauro Massmann, residente em Linha Possatto Baixo.

ART. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
30 de Novembro de 1.988


Normélio Ari Menegazzo.
Prefeito Municipal.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretária em data supra.


José Carlos Menegazzo.
Secretário de Administração.